



JÁ TENHO O VALOR DE CAUSA CORRIGIDO COMO APURAR AS CUSTAS DE APELAÇÃO/FINAIS?

Basta multiplicar o valor de causa corrigido pelo percentual das custas e observar os valores máximos e mínimos da tabela de custas correspondente.

Exemplo: Ação cível em geral – Tabela I, a
Valor de causa de R\$ 50.627,00
Data do ajuizamento: maio/2019
Data da atualização: ago/2022
Valor de causa corrigido = R\$62.851,88 (*)

Valor das custas de apelação = $62.851,88 \times 0,5\%$

Valor das custas de apelação = R\$314,25

Não ficou abaixo do mínimo nem acima do máximo valor de custas da tabela I, a.

Exemplo: Processo cautelar– Tabela I, b
Valor de causa de R\$ 50.627,00
Data do ajuizamento: maio/2019
Data da atualização: ago/2022
Valor de causa corrigido = R\$62.851,88 (*)

Valor das custas de apelação = $62.851,88 \times 0,25\%$

Valor das custas de apelação = R\$157,12

Não ficou abaixo do mínimo nem acima do máximo valor de custas da Tabela I, b.

(*) Usado índice de correção da data do ajuizamento, da Tabela de ações cíveis em geral (de 8/2022), do site do TRF6 (<https://portal.trf6.jus.br/calculo-de-custas/tabelas-de-correcao-monetaria-e-outras/>).

Para apurar as **custas finais**, o raciocínio é o mesmo acima.

Sempre devem ser considerados os limites mínimo e máximo da tabela de custas correspondente.

Para as **custas da 1ª instância** (iniciais/apelação/finais), a **Unidade Gestora/UG é 090013** (Seção Judiciária de Minas Gerais). E o código de custas é 18740-2.

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.